Lei Nº 94/92

APROVADO EM 20.08.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 98/92

"AUTORIZA CONCEDER AFORAMENTO".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. GERALDO RAIMUNDO VINHA uma casa de moradia, de acordo com projeto padrão da Prefeitura Municipal de Tocantins num lote de terra de 140m² identificado no croquis pela letra "B", localizado na área remanescente do lugar denominado "Sítio Luiz Gomes", atual loteamento Alvim Dias de Arruda, com confrontações especificadas às fls. 2a, verso, da Escritura Pública de Retificação e Ratificação entre Alvin Dias de Arruda e s/m. e a Prefeitura Municipal, registrada no livro 3BX sob número 38.530, fls.168 em 06 de dezembro de 1973 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá-MG.

ARTIGO 2º - O imóvel, objeto de doação tem as dimensões e confrontações discriminadas conforme Memorial Descritivo anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 21 DE JULHO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente projeto de lei legalizar a situação do terreno em questão.

O Sr. Geraldo Raimundo Vinha tem a posse do imóvel e nele resi di há algum tempo.

É pessoa idônea, necessitada, como servidor municipal recebe ' um salário ínfimo, o que garante apenas a sua subsistência de sua fa mília. Não tem como arcar com o ônus do aluguel e a única forma de a- quisição de uma moradia é através desta doação.

Sabemos de antemão, que há um número elevado de pessoas igual- mente necessitadas em nosso Município.

Contudo, priorizamos esse beneficiário em razão de já residir' no local onde, com seu próprio trabalho e ajuda da comunidade e da '' Prefeitura, construiu sua morada.

Esperamos que os senhores vereadores, empenhados no bem-estar' social de nossa comunidade e na promoção do ser humano, se sensibili- zem com o problema e procedem à análise e votação do referido Projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO REMANESCENTE NO BAIRRO BOA VISTA

LOCAL: RUA: JOSÉ RODRIGUES MARQUES ESQUINA COM RUA: VEREADOR MANOEL PROCÓPIO LEÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ÁREA	FACE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÃO	ÁREA M²	CARACTERÍSTICA
B	Frente	10,00	R:Vereador Manoel Leão	140,00	Regular
	L.Direita	14,00	P.M.T.		
	L.Esquerda	14,00	P.M.T.		
	Fundos	10,00	P.M.T.		

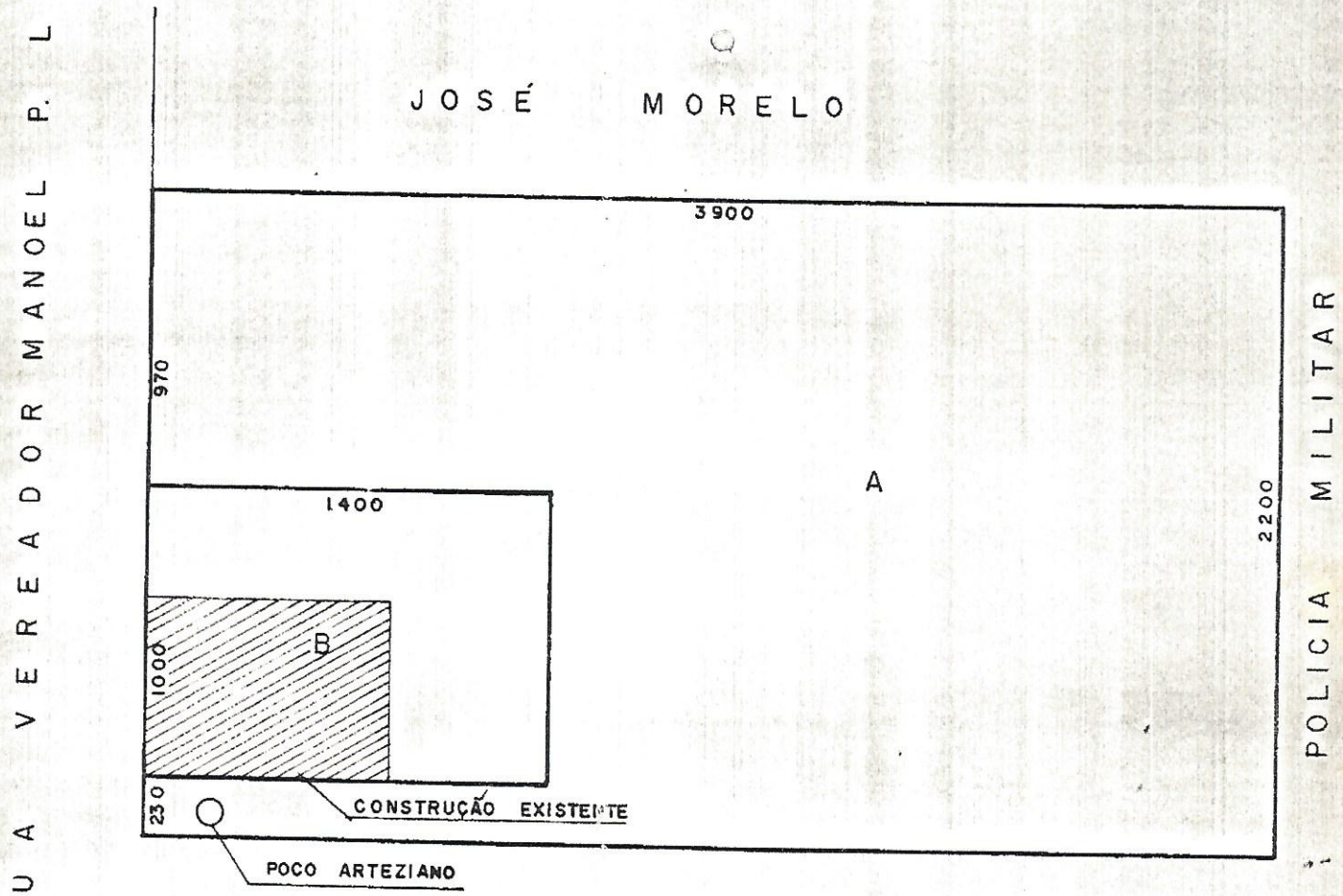
ROBSON GRANATO CASELLA

CREA/MG - 41.021-D

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ÁREAS		m2
A	=	718,00
B	=	140,00



CATEGORIA

PLANTA PARA DESMEMBRAMENTO

LOCAL

R. JOSÉ R. MARQUES COM RUA VER. MANOEL P. LEÃO-TOCANTINS

ÁREAS

TOTAL = 858,00 m2

DATA JULHO/92

ESCALA 1 : 250

R.T

Roberto La Casella
Engenheiro Civil
CREA - [illegible] - 41021 D

PROPRIETÁRIO

Joaquim [illegible] Neto
Prefeito Municipal